



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 17/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 536.712,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.02.061.0000.2.303. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - SEMFAZ	
327 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	536.712,30

Total Suplementação: R\$ 536.712,30

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.28.843.0000.0028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ	
69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	536.712,30

Total da redução: R\$ 536.712,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 17 de março de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

